



Luiz Carvalho <luiz.guilherme@tjam.jus.br>

Resposta ao Ofício Circular nº 240-PTJ/TJAM

1 mensagem

Rosberg de Souza Crozara <rosberg.crozara@tjam.jus.br>

28 de julho de 2022 15:39

Para: Setor de Protocolo do Tribunal de Justiça <protocolo@tjam.jus.br>

Em atenção ao Ofício Circular nº 240-PTJ/TJAM, de 26/07/2022, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 2021/000013462-00, encaminho resposta relativa à Comarca de Novo Aripuanã/AM. Respeitosamente,

Rosberg de Souza Crozara
Juiz de Direito
Comarca de Novo Aripuanã



Ofício Provimento 21.pdf

397K



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ/AM

Novo Aripuanã/AM, 28 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Egrégio Tribunal Justiça do Estado do Amazonas

Ref. Procedimento SEI nº 2021/000013462-00

Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimento-o, cordialmente, na oportunidade em que em resposta ao Ofício-Circular nº 240-PTJ/TJAM, de 26 de Julho de 2022, referente ao cumprimento do art. 3º, inciso IV, do Provimento nº 21/2012-CNJ, comunico que este Juízo da Comarca de Novo Aripuanã está adotando providências para publicar mensalmente na internet os valores e as entidades beneficiadas pelas prestações pecuniárias, tendo em vista que a área "Prestação Pecuniária" criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando n. 52/2021-SEPLAN/TJAM, não era de conhecimento deste Juízo e a ela não temos acesso, como contéudista.

Nesse ponto, solicita-se o cadastramento do servidor Daniel Wembley Moura dos Santos (Diretor de Secretaria) para acesso e publicação no referido portal. Ainda, destaca-se que, em estrita obediência à Resolução do CNJ e provimentos locais, a unidade judiciária tem entidade pública (Creche Municipal) cadastrada como destinatária de eventuais valores provenientes de prestação pecuniária (art. 3º, inciso I, do Provimento nº 21/2012-CNJ).

Sendo o que tinha a informar, este juízo aguarda futuras orientações de Vossa Excelência e permanece à disposição para maiores esclarecimentos, caso ainda se faça necessário.

Respeitosamente.

Rosberg de Souza Crozara
Rosberg de Souza Crozara
Juiz de Direito

Vara única da Comarca de Novo Aripuanã/AM